câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.920, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Acrescenta valor à alínea *b* do inciso I do art. 1.º da Lei n.º 4.788, de 2007, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2008.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

L E I:

Art. 1.º Acrescenta valor à alínea *b* do inciso I do art. 1.º da Lei n.º 4.788, de 28 de dezembro de 2007, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2008:

"Art. 1.º ...

I – médico-assistencial:

b) OASE mantenedora do Hospital Montenegro R$ 15.000.00 "(NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0024.2604.3.3.50.43.00.00.00.00-132.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de julho de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594